COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2017

AUTOR: Vereador Sabá

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de uma linha de transporte coletivo ligando os Bairros da Pituba ao Alto do Peru – Fazenda Grande do Retiro".

RELATOR: Paulo Magalhães
PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Sabá sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a implantação de uma linha de transporte coletivo ligando os Bairros da Pituba ao Alto do Peru – Fazenda Grande do Retiro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza